



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Normativo nº 153/2015</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano - ES <u>05/11/15</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 153/2015

REGULAMENTA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O TRIÊNIO 2016/2018 DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.654/2015 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Marechal Floriano/ES.

DECRETA:

Art. 1º – As eleições para composição dos Conselhos Escolares, nas escolas em que há constituído o referido conselho, deverão ser realizadas no período de 24 a 27 de novembro de 2015.

Parágrafo único - A realização das eleições deverá ocorrer no(s) turno(s) de funcionamento da escola.

Art. 2º Para realização das eleições deverão ser observadas as instruções contidas na Lei Municipal nº 1.654/2015.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral da escola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal